

2014-0.130.872-0

André Thiago Rebecchi

RF 793.266.900

PMSP/

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.130.872-0

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 40/2014-SES-ECCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES

CONVENENTE: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL BORORÉ

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Avenida General Golbery do Couto e Silva nº 93, Jardim Lucélia, CEP: 04852-228, São Paulo/SP.

OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

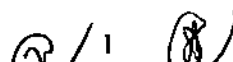
VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **JOSÉ ALBERTO SERRA ALMEIDA**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL BORORÉ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 59.936.781/0001-73 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 9.674.198-8, com sede nesta Capital, na Avenida General Golbery do Couto e Silva nº 93, Jardim Lucélia, CEP: 04852-228, São Paulo/SP, neste ato representada, nos termos do seu estatuto, por sua Presidente Senhora **PRISCILLA CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, religiosa, portadora da cédula de identidade nº 1.784.814 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 845.757.271-72, e por seu Tesoureiro Senhor **FÁBIO MUNIZ ALVES**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da cédula de identidade nº 55.873.207-0 e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 056.893.087-81, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo aditar o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08 e seu Decreto Regulamentador nº. 50.554/09, do Decreto Municipal nº. 49.539/09 e da Portaria nº. 50/2014-SES, com a redação que lhe atribuiu a Portaria nº. 67/2015-SES, bem assim, no que couber, nas disposições contidas na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93, para consignar o seguinte:

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **03 de julho de 2016**;



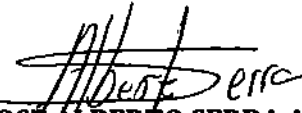


2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio, será o mesmo rescindido de pleno direito.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do convênio bem assim do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 01 de julho de 2016.


JOSE ALBERTO SERRA ALMEIDA
Secretário Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS


PRISCILLA CARDOSO DOS SANTOS
Presidente

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL BORORÉ


FÁBIO MUNIZ ALVES
Tesoureiro

TESTEMUNHAS:

1)

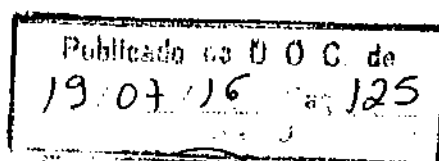
Nome:

R.G.: 46.118.946-4

2)

Nome:

R.G.: 68.514.268



Pita Rejane E Silva
Chefe de Seção II / SES-A.J.
R.F. 696.827-9